

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Medicina da UFMG**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública**

**Edital Suplementar de Seleção nº 01/2024 – Mestrado e Doutorado– Vagas  
para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período das 08:00hrs do dia 25 de setembro de 2023 às 17:00h do dia 20 de outubro 2023, estarão** abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de **MESTRADO e DOUTORADO**, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrarem nas definições acima.

1.4. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração

sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade E declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2024, **duas vagas para o Mestrado** (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e **duas vagas para o Doutorado** (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4. As áreas de concentração do Programa são as seguintes: epidemiologia e saúde pública (mestrado) e saúde pública (doutorado).

2.5. As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração.

2.6. Caso as vagas ofertadas para o MESTRADO e DOUTORADO não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Programa, com até 30 dias de antecedência do processo seletivo, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão feitas **exclusivamente por e-mail**, no endereço eletrônico **inscricaoaudepublica2022@gmail.com**, cujo assunto do e-mail deve ser: **“Inscrição para mestrado - complementar”** para candidatos ao curso do Mestrado, e no mesmo endereço eletrônico **inscricaoaudepublica2022@gmail.com**, cujo assunto do e-mail deve ser: **“Inscrição para doutorado - complementar”** para candidatos ao curso de Doutorado, no período estabelecido neste Edital e/ou em Cronograma a ser divulgado no site do Programa: **<https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/>**. Para realizar a inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição e submetê-lo juntamente com os documentos solicitados nos itens 3.3, 3.4, 3.6 e 3.7 (para doutorado) deste Edital, digitalizados (digitalização deve estar legível), durante o período de vigência das inscrições. Não serão aceitas inscrições por **SEDEX**. **Não serão recebidas inscrições enviadas fora do horário/data ou enviadas para endereço eletrônico diferente daquele indicado neste Edital.**

3.3. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis na página eletrônica do Programa: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/>):

- a) Formulário de Inscrição do Curso;
- b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
- f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

### **3.6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO**

3.6.1. Podem requerer inscrição os portadores de diploma de curso de graduação aprovado pelo MEC. No ato da inscrição os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado deverão enviar para o endereço eletrônico **inscricaosaudepublica2022@gmail.com** todos os seguintes documentos digitalizados, legíveis, sem rasura e **salvos separadamente no formato PDF**, que são comuns ao MESTRADO e ao DOUTORADO:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (todos os campos com informações pessoais do candidato, constantes do formulário, devem ser preenchidos – **INFORMAR UM ÚNICO E-MAIL DE CONTATO DO CANDIDATO**), disponível na página eletrônica: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/>;

b) cópia de diploma de graduação (**frente e verso em arquivo único**) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente ou ainda que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) cópia dos documentos pessoais: Documento de Identidade com foto, cadastro de pessoa física (CPF),

### **3.7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – ESPECÍFICOS PARA DOUTORADO**

3.7.1. No ato da inscrição, além dos documentos comuns à todos (descritos no item 3.6. deste edital), os candidatos ao DOUTORADO deverão enviar para o endereço eletrônico

**inscricaoaudepublica2022@gmail.com**, os seguintes documentos digitalizados, legíveis, sem rasura, **salvos separadamente no formato PDF** (documentos salvos em outro formato não serão considerados):

a) **“Currículo Lattes”**, conforme modelo do currículo disponível na Plataforma Lattes do CNPq (acesso pelo site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), **salvo em formato PDF**;

b) **cópia de todos os documentos comprobatórios das informações constantes no Currículo Lattes**. **OS COMPROVANTES DEVEM SER SALVOS EM UM ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF, em separado ao currículo especificado na letra “a”**;

c) pelo menos, um artigo publicado nos últimos 5 (cinco) anos, ou carta de aceite para publicação, em periódico nacional ou estrangeiro indexado à base de dados “Medline” (acesso: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/>) ou em periódico classificado como Qualis A na classificação CAPES de periódicos do quadriênio 2017-2020;

d) projeto de tese com no máximo 11 páginas (incluindo a folha de rosto), em letra Arial 11, espaço duplo, contendo: folha de rosto com o título do projeto e o nome do candidato. Na sequência: título do projeto, introdução/antecedentes científicos, objetivos, hipóteses, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma de execução e orçamento. Não poderá haver ao longo do texto qualquer identificação do candidato sob pena de desclassificação. **A FOLHA DE ROSTO DEVE SER SALVA EM UM ARQUIVO EM FORMATO PDF, SEPARADAMENTE DO PROJETO, QUE TAMBÉM DEVERÁ ESTAR EM FORMATO PDF E SEM A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.**

e) carta de intenções, em uma lauda, dirigida à Coordenação do Programa e indicando:

e.1) motivo(s) que levou(aram) o(a) candidato(a) a buscar o Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública;

e.2) o título do projeto de tese proposto e a linha de pesquisa de inserção no Programa. A relação das linhas de pesquisa do Programa estão disponíveis no site do Programa <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/>.

### 3.8. ORIENTAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

3.8.1 Inscrições com documentação incompleta ou incorreta **SERÃO INDEFERIDAS**. **Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição. Inscrições enviadas fora do horário/prazo estabelecido neste Edital NÃO SERÃO RECEBIDAS.**

3.8.2. A UFMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.8.3. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a **última** inscrição e os documentos enviados junto desta inscrição.

3.8.4. O deferimento e indeferimento dos pedidos de inscrição (resultado da análise da documentação apresentada) será divulgado no dia **25 de outubro de 2023**, na página eletrônica do Programa (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/>).

3.8.5. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos em documentos datados e assinados pelo candidato salvos em formato PDF e enviados para o e-mail [inscricaoaudepublica2022@gmail.com](mailto:inscricaoaudepublica2022@gmail.com) até às 17 horas do segundo dia após os resultados terem sido divulgados.

3.8.6. No ato da inscrição será atribuído ao(a) candidato(a) um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante todo o processo de seleção. Esse número de identificação será enviado ao candidato por e-mail, em formato de resposta ao e-mail em que foi solicitada a inscrição na seleção. O número de identificação do candidato deverá ser o único meio de identificação do candidato, e será assinalado pelo próprio candidato em campo específico nos formulários do processo seletivo. O candidato deve dar ciência do recebimento do seu número de inscrição, enviando mensagem para o endereço eletrônico **[inscricaoaudepublica2022@gmail.com](mailto:inscricaoaudepublica2022@gmail.com)**.

3.8.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso,

ampla defesa conforme o item 11.9 deste Edital.

#### **4. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA MATRÍCULA – COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO**

4.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo 2024, deverá apresentar na data 18/12/2023 a 21/12/2023, os seguintes documentos complementares para efetivar o cadastro prévio e posteriormente a matrícula:

a) certidão de nascimento ou certidão de casamento (para candidatos casados, separados ou divorciados);

b) cópia de comprovante de endereço;

c) certidão de quitação eleitoral ATUALIZADA a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaode-quitacao-> eleitoral. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

d) cópia do histórico escolar do curso de graduação;

e) comprovante de proficiência em língua inglesa por meio de cópia de um dos seguintes certificados obtidos nos últimos 3 (três) anos: i) certificado de aprovação em exame de língua inglesa emitido pelo CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do CEPE/UFMG; ii) TOEFL Test of English as Foreign Language ITP Institutional Testing Program - com pontuação mínima de 499 (quatrocentos e noventa e nove) para o nível intermediário/avançado ou TOEFL iBT - com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos; iii) IELTS - International English Language Test - com pontuação mínima de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos; iv) Michigan – ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English – com conceito A, B ou C; v) Cambridge - CPE- Certificate of Proficiency in English - com conceito A, B ou C; vi) FCE- First Certificate in English da University of Cambridge - com conceito A, B ou C; vii) a pertinência de outros certificados de proficiência em língua inglesa em nível intermediário ou superior será avaliada pela



Comissão Examinadora, desde que apresentados no prazo da matrícula, definido pela Secretaria do Programa de Pós Graduação.

f) prova de estar em dia com as obrigações militares: cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - no caso de candidato brasileiro - e, no caso de candidato estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica;

g) candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovar conhecimento de língua portuguesa, mediante a apresentação de cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros-Celpe-Bras (nível intermediário). Excepcionalmente candidatos estrangeiros poderão entregar o certificado de Proficiência em Língua Portuguesa até 07 de janeiro de 2024.

4.2. Independentemente de notificação, perderá o direito à vaga e será considerado desistente o(a) candidato(a) classificado(a) aprovado(a) que não enviar a documentação completa para a secretaria do programa de pós-graduação da Saúde Pública, na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento da vaga será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. Cada curso (Mestrado e Doutorado) terá uma Comissão de Seleção própria, que será composta por, pelo menos, 2 (dois) docentes permanentes do Programa, e 1 (um) professor/pesquisador externo ao Programa, todos indicados pelo Colegiado. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada na página web Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas.



## 6. DO PROCESSO SELETIVO – ONLINE

6.1. A seleção dos candidatos de MESTRADO será online, feita em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

6.2. A **primeira etapa** constará de prova de conhecimentos gerais em saúde pública com questões fechadas, com base nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo I** deste Edital. Será permitido o uso de calculadora . Essa prova será realizada no formato a distância (on-line), no dia **07 de novembro de 2023**. A prova estará disponível a partir das **09:00**. Os candidatos terão no máximo **15 minutos** para acessar a prova na plataforma e fazer a identificação. A partir do momento que a prova for iniciada, a mesma terá **02:00 horas (duas horas)** de duração.

6.2.1. Serão atribuídas notas em escala de 0 a 100, exigindo-se para aprovação rendimento de, pelo menos, 60% (sessenta por cento). O gabarito será divulgado no dia posterior a realização da prova, na página eletrônica do Programa. A correção da prova será feita de forma anônima, sendo o nome do candidato conhecido apenas ao final, após atribuir as notas à todos os candidatos participantes da seleção. O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia **13 de novembro de 2023**, na página eletrônica do Programa (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/>). Na prova, em campo específico, o candidato deverá se identificar apenas com o número de inscrição, sob pena de desclassificação.

6.3. A **segunda etapa** constará de prova com questão(ões) aberta(s) pontuadas em escala de 0 a 100 relacionadas às referências bibliográficas indicadas no **Anexo I** deste Edital e/ou que envolvam as motivações do(da) candidato(a) a buscar o Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública. Nesta etapa será analisado o domínio da língua portuguesa, a capacidade de relacionar, organizar e interpretar informações e a capacidade de construir uma argumentação com base em conhecimentos de Saúde Pública. Essa prova será realizada no dia **07 de novembro de 2023**. A prova estará disponível a partir das **14:00**. Os candidatos terão no máximo **15 minutos** para acessar a prova na plataforma e fazer a identificação. A partir do momento que a prova for iniciada, a mesma **terá até 02:00 horas (duas horas)** de duração.

6.3.1. A **segunda etapa** será realizada por todos os candidatos, mas apenas os candidatos que obtiverem um rendimento de, pelo menos, 60% (setenta por cento) na primeira etapa terão a segunda etapa corrigida pela banca examinadora. Para a segunda etapa será exigido rendimento



de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) para aprovação. A correção da prova será realizada de forma anônima. Na prova, em campo específico, o candidato deverá se identificar apenas com o número de inscrição, sob pena de desclassificação.

**6.4. Todos os candidatos inscritos no processo seletivo, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no País, deverão realizar as provas (primeira e segunda etapas) simultaneamente em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília.**

6.5. A prova deste exame será realizada de modo remoto (NÃO presencial) num aplicativo da empresa TestWe que deverá ser previamente instalado pelo candidato em um computador pessoal.

6.6. O arquivo para a instalação deste aplicativo estará disponível para o download somente para o candidato que tiver sua inscrição homologada.

6.7. Para a realização da prova (primeira e segunda etapa) on-line, é de responsabilidade do candidato providenciar local adequado e computador pessoal ou máquina de processamento virtual equivalente, com os seguintes requisitos técnicos básicos:

- possuir sistema operacional OS X 12 ou Windows 7 ou versão superior,
- capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes).
- espaço disponível no disco rígido (HD) de, no mínimo de 1 GB (gigabytes);
- *webcam* e microfone externos (*desktop*) ou integrados (*laptop*) e p
- permissão de administrador para instalação de aplicativo para realização da prova.

Também compete ao candidato providenciar serviço de conexão com a internet.

6.8. O candidato irá receber, na data, **de 31 de outubro a 03 de novembro de 2023**, indicada no Cronograma (**Anexo II**), um e-mail de Boas Vindas da TestWe. Nele será enviado o Guia do Candidato, o link para o download do aplicativo e as credenciais do candidato (login e senha). Estas credenciais serão utilizadas para acesso ao aplicativo no dia da prova. O Guia do Candidato estará também disponível na página eletrônica da Programa de Pós-graduação em Saúde Pública. Será de inteira responsabilidade do candidato informar o seu endereço eletrônico (e-mail) corretamente no formulário de inscrição e acompanhar o recebimento deste e-mail na data indicada. Caso não acuse o recebimento do e-mail ou tenha mudado de endereço eletrônico, o candidato deverá informar este fato imediatamente para a Secretaria do Programa enviando mensagem para o



**inscricaosaudepublica2022@gmail.com.**

6.9. O candidato é o único responsável para garantir o pleno funcionamento do seu computador e uma conexão via Internet com a plataforma onde fará o download do aplicativo, sua identificação no dia da prova e o seu envio. Após instalado o aplicativo, o candidato é levado, automaticamente, a realizar um exame genérico para se familiarizar com a plataforma. Entre os dias **01 de novembro 2023 a 06 de novembro de 2023** o candidato deverá **realizar um segundo teste chamado “Teste Técnico”**, onde a câmera e o microfone serão testados e todos os procedimentos para realização da prova poderão ser treinados, conforme indicado no item 5.6 deste edital, ilustrados no Guia do Candidato. Não será aceito como motivo de impossibilidade de realizar a prova qualquer relato de problema técnico ou de dificuldade de uso do aplicativo pelo candidato no dia da prova. Caso o candidato tenha qualquer problema para realizar o Teste Técnico, ele deverá buscar com antecedência suporte junto a TestWe no e-mail [suporte@testwe.eu](mailto:suporte@testwe.eu).

6.10. O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade da conexão via internet com a plataforma que será utilizada para a realização das provas (primeira e segunda etapas). Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar essas provas (primeira e/ou segunda etapas) por causa de problemas técnicos externos à plataforma, que comprometam a conexão do computador, não será aplicada nova prova e o candidato será desclassificado.

6.11. A inscrição do candidato no processo seletivo implica a autorização do candidato para a gravação e o armazenamento de suas imagens e áudios durante a realização da prova.

6.12. A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização das provas on-line (primeira e segunda etapas), sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização destas provas. Em caso de constatação de fraude na realização destas provas, o candidato estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

## 7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA.



7.1. No início da realização da prova remota, será solicitado ao candidato, apresentar o **documento de identidade original com foto**, o mesmo enviado no ato da inscrição.

7.2. Será de responsabilidade do candidato a escolha do local mais adequado para realização da prova, que seja silencioso, com boa iluminação e restrito ao candidato durante a realização da prova. O candidato não poderá se ausentar desse local sob nenhuma circunstância durante a realização da primeira etapa e durante a realização da segunda etapa.

7.3.. Para início da primeira e da segunda etapa o candidato terá 15 minutos para se conectar ao aplicativo, inserir as suas credenciais (login e senha) e realizar a identificação ( foto do candidato e do documento de identidade). Após as 15 minutos não será mais possível acessar este módulo da prova pelo aplicativo e o candidato que não tiver feito este acesso ficará impossibilitado de realizar a prova.

7.4. Após o acesso com suas credenciais, a primeira ação do candidato será a captura, pela sua câmera do computador ou *webcam* de uma foto da sua face (orelhas devem estar visíveis e deverão permanecer assim durante toda a realização da prova), em seguida uma foto do seu documento informado no ato da inscrição, com o lado da foto virado para câmera, e do “ambiente 360” conforme ilustrado no Guia do Candidato. O candidato deverá manter ao longo de todo o tempo de prova, seu rosto sempre bem visível para a câmera de seu computador. A não visualização do rosto do candidato em qualquer momento da prova poderá levar à desclassificação do candidato. Após concluída a etapa de identificação, a prova estará acessível e o tempo para sua execução passa a ser contado a partir deste instante.

7.5. Durante a realização da prova, o computador do candidato ficará bloqueado para acesso externo à Internet, atalhos de teclado e todas as conexões externas (portas) serão bloqueadas, com exceção da ligação a um monitor, a câmera, microfone, teclado e *mouse*, de forma que apenas o aplicativo da prova estará acessível. Não será permitida consulta e uso de nenhum outro material ou equipamento, tais como celulares (*smartphones*), fones de ouvido, livros, anotações e cadernos de notas, outros sites, entre outros durante a realização da prova. Também não será permitida consulta a terceiros.

7.6. Uma vez iniciada a prova, só será permitido ao candidato sair do ambiente/plataforma de prova digital ao final da primeira e da segunda etapas da prova. Considera-se “sair do ambiente de prova”



quaisquer ações que envolvam a perda de foco ou da visibilidade do candidato pela câmera do computador.

7.7. As questões objetivas serão apresentadas de forma individual e sequencialmente.

7.8. Questões não respondidas, serão consideradas “em branco”.

7.9. Durante a realização da prova, o aplicativo, mesmo estando o computador desconectado da Internet, faz o monitoramento contínuo do candidato por meio da gravação de imagens e áudio ambiente. Estas informações são gravadas pelo aplicativo e posteriormente transmitidas para a plataforma de provas pela Internet em conjunto com as respostas dadas pelo candidato nas questões da prova. A análise posterior destas gravações será um dos instrumentos utilizados para detecção de possíveis fraudes e comportamentos suspeitos do candidato durante a realização da prova. O candidato deverá estar ciente que no ato da inscrição já autorizou a gravação e o armazenamento de suas imagens e áudios durante a realização da prova para uma posterior análise. Candidatos que violarem qualquer regra estabelecida neste Edital e cujas provas contiverem qualquer evidência de fraude, assegurando o contraditório e a ampla defesa, serão eliminados do Exame.

7.10. Para que o aplicativo grave imagem e som do ambiente, o candidato deverá manter a câmera e microfone ligados durante toda a realização da prova. Se por qualquer motivo alheio à sua vontade, a câmera e/ou microfone parar de funcionar, o candidato poderá continuar realizando a prova normalmente e deverá comunicar, **no mesmo dia da realização da prova**, este fato à Secretaria do Programa pelo e-mail [inscricaoaudepublica2022@gmail.com](mailto:inscricaoaudepublica2022@gmail.com). Qualquer anomalia que ocorra durante a prova, será registrada pelo aplicativo e encaminhada, juntamente com as respostas da prova, via Internet para a Secretaria do Programa para análise e, caso se constate fraude, assegurando o contraditório e a ampla defesa, poderá implicar na eliminação do candidato.

7.11. Após o término da prova o candidato terá o prazo de duas (2) hora para enviar a prova via Internet por meio do aplicativo. O não envio da prova caracterizará o candidato como ausente e ele será automaticamente eliminado da seleção. A conexão à Internet só é necessária para a instalação previa do aplicativo, no momento em que inicia a prova (nas etapas de identificação e filmagem do local onde a prova está sendo realizada - conforme instrução “ambiente 360” ilustrado no Guia do Candidato) e no momento do envio da prova.



7.12. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a realização da prova, qualquer que seja a alegação.

7.13. Sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis, se, a qualquer tempo, for verificada irregularidade e conduta ilícita ou contrária aos termos deste Edital a prova do candidato será anulada, sendo o mesmo automaticamente eliminado

7.14. A não participação do candidato em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do mesmo.

7.15. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, que deve ser apresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos da divulgação do resultado da 1ª etapa, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa pelo endereço eletrônico [inscricaoaudepublica2022@gmail.com](mailto:inscricaoaudepublica2022@gmail.com) dentro do prazo recursal.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO- ONLINE

8.1 – A seleção dos candidatos de DOUTORADO será feita em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

8.1.1 – A primeira etapa será a análise do projeto de tese, pela Comissão, dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida. Serão analisadas nesta etapa a justificativa e relevância do projeto para a saúde pública (30%), a adequação metodológica (40%), aspectos éticos e viabilidade (30%), levando-se em conta o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para defesa do trabalho final. Apenas os candidatos que obtiverem 70% nesta fase serão convocados para a segunda etapa do processo seletivo. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **13 de novembro de 2023** na página eletrônica do Programa.

8.1.2 – A segunda etapa constará de duas avaliações: (1) análise do *curriculum Lattes* (25%) e (2) apresentação do projeto de tese seguida de arguição oral sobre o projeto apresentado (75%), totalizando 100%. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter rendimento igual ou superior a 70%. Na análise do “Curriculum Lattes” serão avaliadas as publicações científicas



(12,5%) e a experiência em pesquisa/docência/serviço (12,5%). Na apresentação do projeto de tese seguida de arguição oral serão avaliados: a apresentação do projeto (20%), o conhecimento sobre o tema do projeto e inserção na linha de pesquisa selecionada pelo candidato (35%) e domínio da metodologia proposta (20%). O projeto de tese deverá ser apresentado oralmente (duração de 15 minutos) pelo candidato.

8.3. A apresentação do projeto seguida de arguição será no formato à distância (on-line) utilizando sistema de videoconferência por uma das plataformas online: *Lifesize*, *Zoom*, *Meet* ou *Microsoft Teams*. É de responsabilidade do candidato providenciar local adequado, computador pessoal e serviço de conexão garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Recomenda-se não usar dispositivos móveis (smartphone e tablet). Caso todos os candidatos tenham declarado residir em Belo Horizonte no formulário de inscrição, a banca examinadora poderá optar por realizar essa etapa presencialmente na Faculdade de Medicina da UFMG, com o comum acordo de todos os candidatos que participarão da etapa.

8.4. As orientações sobre o local ou plataforma online que será utilizada para realização da segunda etapa serão enviadas aos candidatos em momento oportuno, por e-mail no endereço eletrônico informado no Formulário de inscrição. No caso dessa etapa ser realizada remotamente, o candidato se responsabilizará por fazer o seu registro na plataforma online indicada, verificar a qualidade da sua internet, o funcionamento da webcam e do microfone e por testar a conexão com a plataforma seguindo as orientações enviadas.

8.5. A UFMG não se responsabilizará por problemas na conexão e/ou por problemas técnicos externos à UFMG que comprometam a conexão com a plataforma de videoconferência. A escala para apresentação oral seguida de arguição do projeto de tese será divulgada na página eletrônica do Programa juntamente com o Resultado da 1ª Etapa. A 2ª etapa será realizada entre os dias **21 a 24 de novembro de 2023**, de acordo com o cronograma a ser divulgado na página eletrônica do Programa.

8.6. Todos os candidatos inscritos no processo seletivo, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no País, deverão realizar a 2ª etapa no horário pré-definido no cronograma, compatível com fuso horário oficial de Brasília, divulgado na página eletrônica do Programa.

8.7. A não participação do candidato em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a sua



eliminação do processo de seleção. As arguições serão realizadas conforme cronograma a ser divulgado pelo Colegiado. Os candidatos que não acessarem a sala de videoconferência na data e no horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto serão desclassificados do processo seletivo.

8.8. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, que deve ser apresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos da divulgação do resultado da 1ª etapa, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados no endereço eletrônico dentro do prazo recursal. Os pedidos de recurso devem ser feitos em documentos datados e assinados pelo candidato salvos em formato PDF e enviados para o e-mail [inscricaoaudepublica2022@gmail.com](mailto:inscricaoaudepublica2022@gmail.com) até às 17 horas do segundo dia após os resultados terem sido divulgados

## 9. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

9.1. As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99, suas alterações e na Lei 12.764/2012, e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

9.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 7.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.



## 9.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

9.3.1. O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

**a)** no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

**b)** o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

**c)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

**d)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

**e)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

9.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

9.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

9.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.



9.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

9.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## **10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

10.1. Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

10.2. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

10.3. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

10.4. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

10.5. Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

10.6. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

10.7. O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não



necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

10.8. O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

10.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

10.10. O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.4 deste Edital.

## 11. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

11.1. A nota final do Mestrado e Doutorado será a média aritmética das notas obtidas na primeira e segunda etapas do processo seletivo. Serão aprovados os candidatos que obtiverem uma nota final igual ou superior a 60% (setenta) por cento. O resultado será divulgado no *site* <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/>, após a homologação pelo Colegiado do Programa, por ordem decrescente da nota final, por área de concentração (Epidemiologia e Saúde Pública) no caso do mestrado, **no dia 05 de dezembro de 2023**, com a seguinte indicação de resultado: “reprovado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “aprovado e classificado”. Serão admitidos no mestrado e doutorado os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital, por área de concentração. O resultado da 2ª. etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.5 deste Edital).

11.2. Em caso de empate no MESTRADO, será considerado aprovado o candidato mais velho, com maior produção científica, com maior experiência em pesquisa, e maior experiência na área de saúde coletiva. Persistindo o empate, o desempate será decidido de acordo com o ano de obtenção do diploma de graduação, sendo aprovado o mais antigo.

11.3. Em caso de empate no DOUTORADO, ocupará a vaga o candidato que tiver obtido a maior nota em (1º) Curriculum Lattes; (2º) apresentação do projeto de tese seguida de arguição oral, (3º)



candidato mais velho.

11.4. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos consultar o site do Programa (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/>) onde o resultado final será divulgado. Os resultados finais serão divulgados em duas listas contendo a sequência decrescente de aprovação para:

a) Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

b) Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

11.5. Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

11.6. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

11.7. Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não poderão ser remanejadas para o Edital Regular.

11.8. Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não poderão ser remanejadas para o Edital Regular.



11.9. Após a data de divulgação do resultado final do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados no endereço eletrônico, **inscricaoasaudepublica2022@gmail.com**, dentro do prazo recursal.

11.10. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

11.11. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

11.12. Em data e plataforma a serem definidos, para os candidatos aprovados no **MESTRADO e DOUTORADO**, será realizada reunião com os candidatos aprovados e classificados para orientações sobre a matrícula e funcionamento geral do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública.

## 12. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

12.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **em período a ser definido pela secretaria do curso e comunicado aos candidatos por e-mail**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 17 de janeiro de 2024**.

12.2. O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

12.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de



pós-graduação, deverá enviar para o e-mail **inscricaoaudepublica2022@gmail.com**, até o dia **07 de janeiro de 2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

12.4. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia 07 de janeiro de 2024, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

12.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

12.6. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, a partir de janeiro de 2024, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.



12.7. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação da UFMG, conforme registrado no item 3.5 desse Edital.

12.8. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

12.9 Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, para a Área 1: Ciências da Saúde, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no site Cenex - [www.lettras.ufmg.br/cenex](http://www.lettras.ufmg.br/cenex) (link: Exames de Proficiência). Nesse site os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua (s) estrangeira (s) no Mestrado e Doutorado.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023

Profa Alaneir de Fátima dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública



## ANEXO I

### Referências bibliográficas para a prova do mestrado

#### Epidemiologia

Curso autoinstrucional e e-book do seguinte curso: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa de Fortalecimento da Epidemiologia nos Serviços de Saúde. Curso: Epidemiologia Descritiva Aplicada à Vigilância em Saúde. Campus Virtual de Saúde Pública (OPAS/OMS), 2022. Disponível em: <https://www.campusvirtuallsp.org/pt-br/curso/epidemiologia-descritiva-aplicada-vigilancia-em-saude-2021>

Para ter acesso ao curso e ao e-book o candidato precisa acessar o endereço eletrônico acima, clicar em “entrar no curso” e se cadastrar no Campus Virtual de Saúde Pública (OPAS/OMS).

Os conteúdos da prova podem ser encontrados nas seguintes aulas do curso:

- Aula 1.1 Usos e aplicações da epidemiologia
- Aula 2.3 Medidas de ocorrência de doenças e agravos
- Aula 3.1. Indicadores de Saúde - Parte 1
- Aula 3.2. Indicadores de Saúde - Parte 2
- Aula 3.3. Epidemiologia descritiva: dimensões pessoa, tempo e lugar
- Aula 4.1. Conceito e importância da vigilância epidemiológica
- Aula 4.2. Epidemiologia de doenças transmissíveis
- Aula 4.3. Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis (DCNT)
- Aula 4.4 Epidemiologia de acidentes e violências

#### Saúde Pública

1. Baptista TWF. História das políticas de saúde no Brasil: a trajetória do direito à saúde. In: Matta GC, Moura AL. Políticas de saúde: organização e operacionalização do Sistema Único de Saúde. Rio de Janeiro: EPSJV/FIOCRUZ, 2007, p.29-51. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/26570/2/Livro%20EPSJV%20007739.pdf>
2. Giovanella I; Escorel S; Lobato LVC, et al (orgs.) Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2ªed. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012. (Capítulo 12: O Sistema Único de Saúde e Capítulo 16: Atenção Primária à Saúde)

Disponível em: <https://books.scielo.org/id/c5nm2/pdf/giovanella-9788575413494.pdf>

3. Barreto M. Desigualdades em Saúde: uma perspectiva global. Ciência e Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n. 7, p. 2097-2108, jul. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n7/1413-8123-csc-22-07-2097.pdf>



## ANEXO II Cronograma

Etapa	Data /Período
Inscrições (por email: <a href="mailto:inscricaoaudepublica2022@gmail.com">inscricaoaudepublica2022@gmail.com</a> )	<b>25/09/2023 a 20/10/2023</b> (Serão recebidas as inscrições cujo e-mail tenha sido recebido até as <b>17:00</b> do dia <b>20/10/2023</b> )
Deferimento das inscrições	25/10/2023
Prazo final para recurso ao indeferimento das inscrições (2 dias corridos)	27/10/2023
Email Boas Vindas - TestWe	31/10/23 a 03/11/23
Divulgação da Comissão de Seleção	01/11/2023
Mestrado- Prova 1ª etapa: 09:00 as 12hs Mestrado 2ª etapa: 14:00às 16:00hs	<b>07/11/2023</b>
Resultado da 1ª Etapa Mestrado e Doutorado + Escala de Arguição Oral Doutorado	13/11/2023
Prazo final para recurso parcial (2 dias corridos)	15/11/2023
Segunda Etapa Doutorado	<b>21/11/23 a 24/11/2023</b>
Homologação do resultado final pelo Colegiado	30/11/2023
Divulgação do Resultado Final	05/12/2023
Prazo final para recurso (10 dias corridos)	15/12/2023